

Errata do Resultado da Análise Curricular

Cargo: Médico I – Dermatologista

Código no vagas.com: v2414564

Data da publicação da vaga: 01/08/2022

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o “Resultado da Análise Curricular” pela comissão organizadora do processo seletivo, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, que houve alterações na “Pontuação”, no “Status” e/ou na “Classificação” do resultado abaixo, cabendo as seguintes retificações:

➤ **Candidatos Classificados**

➤ Ressaltamos que a classificação abaixo considera a nota da etapa em questão.

- Em casos de notas finais iguais, o critério geral de desempate será da seguinte forma:

1º Candidato com maior idade (Ordem decrescente de idade);

2º Ordem alfabética.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ANÁLISE CURRICULAR		STATUS
		PONTUAÇÃO		
		OBRIGATÓRIA	TOTAL	
1º	André Gustavo Caixeta Marinho	9,00	9,00	Classificado
2º	Luciana Alves Ribeiro	9,00	9,00	Classificado
3º	Aneline De Lima Nogueira Guimarães	9,00	9,00	Classificado
4º	Letícia Souza Duque	9,00	9,00	Classificado
5º	Lais Dutra De Freitas	9,00	9,00	Classificado
6º	Layla Barbosa Jorge	8,50	8,50	Classificado

➤ **Candidatos Eliminados**

CANDIDATOS	ANÁLISE CURRICULAR		STATUS
	PONTUAÇÃO		
	OBRIGATÓRIA	TOTAL	
Amanara Suellen Cordeiro Silva	0,00	0,00	Eliminado
Ana Flavia Moura Mendes	0,00	0,00	Eliminado
Cejana Rebouças Fernandes De Lima	0,00	0,00	Eliminado
Elisa Raphael Dos Santos	0,00	0,00	Eliminado
Hitalo Glauco Fernandes Siqueira	0,00	0,00	Eliminado
Inês Stafin	0,00	0,00	Eliminado
Leticia Marra Da Motta	0,00	0,00	Eliminado
Maria Elizabeth Gurgel Da Nóbrega Pereira	0,00	0,00	Eliminado
Mariana Padilha Peixoto	0,00	0,00	Eliminado
Nicole Stabenow Zanovelo	0,00	0,00	Eliminado

Informações Gerais

- I. Os candidatos classificados permanecerão no cadastro reserva desta etapa, que seguirá os mesmos procedimentos das demais etapas a serem realizadas, para cada vaga que vier a ser disponibilizada no período de validade do edital;
- II. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter a pontuação dos itens obrigatórios, sendo os itens desejáveis um diferencial considerado no resultado final do processo;
- III. Salientamos que só serão válidos para a análise, os documentos enviados no período solicitado, não sendo consideradas documentações enviadas após o término do prazo;
- IV. Possíveis esclarecimentos deverão ser feitos unicamente pelo e-mail selecao@igesdf.org.br

Publicado em 19/08/2022.